



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 105.000,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 50.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 50.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05- SETOR DE CULTURA

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 105.000,00**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 06 de outubro de 2025.*

Iago Kielermann  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,  
Diretora da Administração.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**